



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO Nº 10.845, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera os incisos VII”, “VIII”, “IX”, “X”, “XXXIV” e “XXXVI” e inclui o inciso XXXVII do §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos, “VII”, “VIII”, “IX”, “X”, “XXXIV” e “XXXVI” do §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

[...]

§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:

I – Secretaria Municipal de Governo 4.500 cotas

[...]

VII - Secretaria Municipal de Saúde 4.000 cotas

VIII – Hospital Municipal Antônio Santos Muniz 2.000 cotas

IX – Pronto Atendimento Infantil 2.000 cotas

X – Centro de Diagnóstico Albert Sabin – Ceadas 2.000 cotas

[...]

XXI – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo 4.000 cotas

[...]

XXXIV – Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima – 2.000 cotas

[...]

XXXVI – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – Dr. Bolívar Amâncio de Carvalho – 2.000 cotas”.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XXXVII ao §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

[...]

§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:

[...]

XXXVII – Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 5.500 cotas.”

Art. 3º Os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 7.602 de 03/06/2015, permanecem inalterados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativo de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

DECRETO Nº 10.838, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de maio 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.797 – DE 02 DE MAIO DE 2022.
Secretaria Municipal de Saúde
CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - NÍVEL – MAIO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	DATA ATUAL	REF. NOVA
30171	1	GEDALIA ASSUNPCAO GONCALVES	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	02/05/1987	627	57	11	12050	28/04/2022	12
100625	2	MARIA DO SOCORRO PERPETUO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	19/07/2002	610	40	6	7223	28/04/2022	7
1301160	1	OSCAR MILTON MELLO MUTO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	10/03/1993	314	1	9	10641	28/04/2022	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.239, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 30.224, de 04 de maio de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, FRANCINE ALICE CHAVES CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Tabela Salarial DAS -5, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, FRANCINE ALICE CHAVES SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Tabela Salarial DAS -5, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.238, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDRESONIA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família-ESF Jardim Itapuã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.237, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDLEI GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos-SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.234, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARINETE FERREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo e Jurídico, Tabela Salarial DAS – 3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.228, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VILMAR SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Tributário, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.211, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCILENE HONORATO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa-DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 02/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **25 (vinte e cinco) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“AMPLIAÇÃO DA AREA DE LAZER DO PARQUE ESCONDIDINHO LOCALIZADO NA RUA A-19, LATERAL COM RUA ARAPONGAS, BAIRRO PEDRA 90. S/N – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 38/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **26 (vinte e seis) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO P.C.D – RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **27 (vinte e sete) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER DO BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA, NA RUA J, QUADRA 24, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 03/05/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEVINOS, RAÇÕES, MANGUEIRAS E LONAS DE VEDAÇÃO PARA TANQUES DE PISCICULTURA PARA ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS NA RESERVA INDÍGENA TADARIMANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..**” Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	DESERTO	-
2	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	59.415,00
3	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	78.440,00
4	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	29.407,22
5	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	26.540,10
6	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54.441,10
7	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	14.811,02
8	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.292,13
9	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.653,78
10	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.158,10
11	JAYME JACINTHO LTDA	53.424,00
Total Licitado R\$		365.582,45

Rondonópolis-MT, 06 de Maio de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
532/2022	1558729	Fatima Lucia Teodoro da Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 26/04/2022 – Licença Médica.
532/2022	207683	Bruna Lorrainy Soares de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
532/2022	208272	Joana Kerli Araujo da Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
532/2022	138320	Raquel Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 03/05/2022 – Licença Médica.
532/2022	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educativo	03 dias – a partir do dia 04/05/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
532/2022	86150	Patricia Mara de Melo Pires	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 03/05/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
532/2022	1559710	Ana Paula Aurea Fernandes	Gerente de Divisão de Orçamento de Infraestrutura de Drenagem	05 dias – a partir do dia 02/05/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
532/2022	1556652	Thiago Henrique Guarda Leonardo	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 01/05/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
532/2022	146226	Gerlene de Oliveira Souza	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 02/05/2022 – Licença Médica.
532/2022	115584	Alice Alves Moreira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 03/05/2022 – Licença Médica.
532/2022	1301748	Elenita dos Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/05/2022 – Licença Médica.
532/2022	119237	Flavia Renata Tolosa Diniz	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 03/05/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
532/2022	167436	Renee Carla Petry	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 04/05/2022 – Licença Médica.
532/2022	1559063	Wander Vieira Alvares	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 04/05/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
532/2022	114405	Ana Monica Rodrigues Marques	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 02/05/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de maio de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1782/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LEANDRA APARECIDA RODRIGUES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/05/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/05/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
639/2021	TATIANE AZEVEDO THIESEN	1.236,24	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	12/04/2021 À 31/12/2022	205

RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA INICIATIVA EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 639/2021, A PARTIR DO DIA 02/05/2022.

Rondonópolis/MT, 06 de Maio de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
509º	0022021/105 9	ELAINE DOS SANTOS TEIXEIRA	NAO
510º	0022021/295	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	NAO
511º	0022021/509	ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	NAO
512º	0022021/812	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	NAO
513º	0022021/578	GISLAINE DE MATOS FERREIRA	NAO
514º	0022021/554	EVELINY DE SOUZA MOREIRA	NAO
515º	0022021/260	EURIDICE SOARES RISSATO	NAO
516º	0022021/109 8	SIMONE ALVES QUERINO	SIM
517º	0022021/721	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS	NAO
518º	0022021/101 6	DANIELA SOARES DO NASCIMENTO	NAO
519º	0022021/69	GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO	NAO
520º	0022021/779	CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES	NAO
521º	0022021/294	PRISCYLLA FERREIRA DIAS GONÇALVES	NAO
522º	0022021/441	LUANA MAYER DA SILVA PROÊNCIO	NAO
523º	0022021/842	KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA	NAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
483°	0022021/2256	JOSIMAR LOPES DO NASCIMENTO	NAO
484°	0022021/2214	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	NAO
485°	0022021/2447	MARIA DE FÁTIMA MENESES MOREIRA	NAO
486°	0022021/1433	JÉSSICA ESMERA MATOS VIEIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
66°	0022021/234 8	ALESSANDRA CARDOSO LIMA	NAO
67°	0022021/141 5	WESLAINE EVARISTO SOARES	NAO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
66°	0022021/238 8	WANDERSON ZENON FROTA DE ARAÚJO	NAO
67°	0022021/249 5	ALCIONE SOUZA DA SILVA	NAO
68°	0022021/206 6	IRINÉIA RONDON MACHADO	NAO
69°	0022021/270 8	EMILLY SOUZA MARTINS	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**

de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL
Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta**, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TEND	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A ATENDIDOS
10/05/2022 TERÇA-FEIR	DAS 7:30 ÀS 11:00 E DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 509º AO 523º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 483º AO 486º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 66º AO 67º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 66º AO 69º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENT	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/05/2022 QUARTA-FEIR	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 509º AO 523º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 509º AO 523º
	DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 66º AO 67º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 66º AO 69º



ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com OR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; → Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 1. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos.
OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.(anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ___ de _____/2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade		Ano Chegada	
Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe	
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge	
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge		U.F.	Nacionalidade Cônjuge	

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local				
C.P.F.	PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição		
Título de Eleitor	Zona	Seção	Município			U.F.		
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data	
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento			
Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios		Município		U.F.	
Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a)
do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado _____ civil
_____, profissão _____, natural de
(cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento)
_____, filho _____ de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº
_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83
que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
_____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria
Municipal de _____** **AUTORIZO** o
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.
Agência _____
C/Corrente nº _____
C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ RG _____
_____ CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____
e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em
conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula
de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO**

TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria
de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 31/2022, 06 DE MAIO DE 2022 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º **O 65º LEILÃO** presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart III, **NO DIA 16 de MAIO DE 2022, às 08 (OITO) HORAS**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº. 08/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis– CMDCA

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 02/05/2022

HORÁRIO: 08:30h

Ata de número oito de dois mil e vinte e dois. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Reuniram-se em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Às oito horas e quatorze minutos a reunião foi iniciada com Bruno falando sobre as pautas da reunião que seria aprovação das entidades para certificação e deliberação sobre denúncias. O conselho recebeu a denúncia a respeito de possíveis irregularidades na entidade ARPTA, e decidiram solicitar em um ofício as colocações da entidade para posterior decisão. A discussão se estendeu sobre essa deliberação. Fernanda fala da importância de fazer uma reunião com a gestão a secretaria e o prefeito para levar as principais demandas do Conselho. A Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, Lar Bezerra de Menezes, Casa São Domingos Sávio, Associação Evangélica Meninos De Sol, Creas, Centro Técnico juvenil Jarudore, faltando as visitas, foram aprovadas para receber a certificação. Káthia fala sobre formação e capacitação com a Secretaria De Finança e Procuradoria Geral para elucidações dos processos pertinentes ao conselho. A reunião foi finalizada às dez horas e vinte minutos. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes Após lida e aprovada.

Jussania Barbosa Barauna
Kathia Luisi Monteiro Elias Dias
Bruno Moschen Flores
Fernanda Moreto
Emilly Karolyne Freitas De Almeida
Mauriceia Leite
Isabela dos Anjos Melo
Elenir Magalhães
Sandra Regina Pereira Geraldino Martins
Josilene Alves Da Silva Santos
Rosangela Ramos Duarte
Sebastião Lopes Da Silva
Elenir Magalhães



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDCA

**ATA Nº. 41/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rondonópolis–
CMDM**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 20/01/2021

Aos vinte e vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, as Conselheiras do Conselho da mulher se reuniram no núcleo dos conselhos nesta que é a primeira reunião do ano de dois mil e vinte um. Após a oração inicial puxada pela presidente Mariúva Valentin que faz o relato das últimas reuniões do ano de dois mil e vinte para a partir daí e traçarmos as metas para dois mil e vinte um. Mariúva começa a falando sobre as vacinas e os cuidados que devemos continuar tendo porque a vacina não chega para todos ao mesmo tempo. Nossa pauta principal é a conferência nacional que está marcada para o dia três a cinco de novembro de dois mil e vinte um, e conseqüentemente nos leva a pensar na conferência Municipal e estadual. Outra pauta foi a casa da mulher que foi inaugurada e também pensar o mês de março mês internacional da mulher. A última pauta é sobre o retorno da conselheira e psicóloga Nadir que fazia atendimento no Conselho da mulher para Secretaria de Saúde. Precisamos com certa urgência pois há uma necessidade real de uma pessoa para atender o dia todo no conselho. Ficou acordado que faremos um ofício direcionado a Secretária de Assistência Social Neiva solicitando Recursos Humano para atendimento no Conselho da mulher. Encerrado essa pauta começamos a pensar o mês de março dia internacional da mulher, o que é possível fazer sem causar aglomeração e colocar a vida das pessoas em risco mas ao mesmo tempo que haja um movimento que chame a atenção da sociedade para as questões relacionadas com a luta das mulheres contra a violência sofrida pelas mesmas. Surgiram várias ideias dentre elas a que mais chamou atenção foi um evento na Praça dos Carreiros com música um Pit Stop café da manhã faixas informativos e Distribuição de máscaras, lembrando que seria um evento para mulheres transeuntes sem causar aglomeração então as mulheres vão passando vão ouvindo palestra sobre os dados da violência contra a mulher e as formas de prevenção. As conselheiras definiram que faremos ofícios para abordar Acir, comércio, Secretarias De Assistência Social e Ciência e Tecnologia para conseguirmos patrocínio. Além disso vamos nos reunir com a Secreária de Assistência Social Neiva para conversar sobre esse evento. Enviaremos um ofício para Acir, delegacia da mulher, Polícia Militar Secretaria de Assistência Social e Ciência e Tecnologia. Ao finalizar a reunião combinamos mobilizar as outras conselheiras que faltaram na reunião. É importante lembrar que nesta primeira reunião do ano de dois mil e vinte um do Conselho Municipal da Mulher as conselheiros afastados para eleição de dois mil e vinte estão retomando os cargos enquanto conselheiras. Sem mais nada a ser relatado encerro essa ata que vai por mim assinada e pelos demais.

Mariuva Valentin Chaves da Silva

Luzia Aparecida do Nascimento

Francileide Fontinelle Passos

Ana Paula Werle

Patrícia da Costa Carvalho

Zilma Oliveira de Lara

Eunice Alves de Sousa Gruki



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDCA

**ATA Nº. 42/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rondonópolis–
CMDM**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 26/01/2021

HORÁRIO: 14:30H

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às quatorze horas e trinta minutos as conselheiras do Conselho Dos Direitos Da Mulher estiveram reunidas com a Secretária de Assistência Social a senhora Neiva para uma reunião deliberativa para falar sobre as ações a serem realizadas no Dia Internacional da Mulher. A secretária chegou, cumprimentou a todas nos justificando não poder ficar muito tempo na reunião pois terá outra reunião na prefeitura. Mariúva faz o uso da fala solicitando da secretária uma pessoa para atender o conselho da mulher já que a Nadir tomava conta e atendia no conselho e foi remanejada para outra instituição, falou também sobre outra pauta que é o dia internacional da mulher, sobre a programação que o conselho pensa em realizar. Outra pauta em debate é o suporte na Secretaria de Assistência Social poderia dar ao evento do dia internacional da mulher. A secretária Neiva falou sobre as atividades a serem realizadas nos dia internacional da mulher e sugeriu que acrescentássemos entre as atividades entrevistas nas mídias sociais. Quanto a pessoa atender o conselho da mulher no núcleo já tem uma servidora que atende a todos os conselhos. Quanto a casa da mulher, a secretária salientou que já está em atendimento dando o suporte necessário as Mulheres vítimas de Violência, nos relatou também alguns casos acontecidos na casa e nos fez um convite para conhecer e visitar a casa abrigo, no que ficou de agendarmos essa visita. Em relação a ajuda suporte da Secretaria de Assistência Social a secretária ficou de nos dar uma resposta posteriormente pois ela irá avaliar a possibilidade. A secretária nos orientou ainda aos cuidados necessários com as atas a ser publicadas e arquivadas cuidadosamente pois é um documento que registra o trabalho do Conselho Dos Direitos Da Mulher e que ficará para a posteridade. Sem mais nada ser relatado encerro esta ata que vai por mim assinado pelos demais .

Mariuva Valentin Chaves da Silva

Maria Alice Avelar dos Santos

Luzia Aparecida do Nascimento

Francileide Fontinelle Passos

Neiva Terezinha de Cól



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE ABRIL 2022

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
008/2022	APS COMERCIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 85.200,00	01/04/2022 A 31/03/2023	SRP Nº. 005/2022
009/2022	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E SEMI REBOQUES E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E FLEX), TROCA DE ÓLEO (MOTOR, CÂMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PLACAS P/ VEÍCULOS, PARA-BRISAS E VIDROS DIVERSOS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICAS, TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, FILTROS (DE AR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGENS DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, RECUPERAÇÃO EM FIBRA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL E/OU DISCO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE PELÍCULA E/OU INSULFILM DE PROTEÇÃO SOLAR, TAPEÇARIA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS	R\$ 1.477.947,64	01/04/2022 A 31/03/2023	SRP Nº. 025/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
		FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER			
010/2022	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO SENTIDO DE ATENDER AS DEMANDAS DA CODER	R\$ 10.865,00	07/04/2022 A 06/04/2023	IN Nº 001/2022
011/2022	PAETTO VEÍCULOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER , DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 50.000 KM OU CADA 12 MESES DA FROTA 360; PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 40.000 KM OU CADA 12 MESES DAS FROTAS 357 E 361, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CODER	R\$ 5.830,25	18/04/2022 A 18/05/2022	DL Nº 002/2022
012/2022	TIMELAB LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 2.490,00	27/04/2022A 26/04/2023	COMPRA DIRETA Nº 001/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
028/2022 - ARP	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA CAP. MÍNIMA 14.000 LITROS, CAMINHÃO BETONEIRA CAP. MÍNIMA 6 M³, CAMINHÃO MUNK CAP. MÍNIMA 13 TON, CAMINHÃO BASCULANTE CAP. MÍNIMA 12 M³, MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO, GRADE ARADORA 14 E 16 DISCOS, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 9.966.000,00	01/04/2022 A 31/03/2023	SRP Nº. 006/2022
029/2022 - ARP	F. S. REZENDE - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO ENVOLVENDO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) (IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO), MODELAGEM DE PROCESSOS, CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE, CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER	R\$ 1.000.000,00	04/04/2022 A 03/04/2023	SRP Nº. 001/2022
030/2022 - ARP	OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, MISTURA PARA SOLDA MIG E EQUIPAMENTOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 57.645,00	07/04/2022 A 06/04/2023	SRP Nº. 007/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
031/2022 - ARP	J. PAULO DIAS JUNIOR EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 250.656,00	07/04/2022 A 06/04/2023	SRP Nº. 009/2022
032/2022 - ARP	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 50.915,55	07/04/2022 A 06/04/2023	SRP Nº. 009/2022
033/2022 - ARP	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE BLOCOS SEMI-AUTOMÁTICA E FORMA PARA MÁQUINA DE BLOCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 54.520,00	08/04/2022 A 07/04/2023	SRP Nº. 013/2022
034/2022 - ARP	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 300.000,00	08/04/2022 A 07/04/2023	SRP Nº. 011/2022
035/2022 - ARP	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA	R\$ 380.000,00	08/04/2022 A 07/04/2023	SRP Nº. 011/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

<i>CONTRATO</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR CONTRATO R\$</i>	<i>DATA VIGÊNCIA</i>	<i>PROC. LICITATÓRIO</i>
		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER			
036/2022 - ARP	RDS TAPETES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETE TIPO CAPACHO PERSONALIZADO DE VINIL SINTÉTICO, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 8.690,00	18/04/2022 A 17/04/2023	SRP Nº. 008/2022

Rondonópolis – MT, 05 de maio de 2022.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE ABRIL DE 2022

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1ª ADITIVO	005/2022	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	ACRÉSCIMO DE 25%
1ª ADITIVO	009/2021	SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELLI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4º ADITIVO	012/2021	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1ª ADITIVO	016/2021	CILIA TECNOLOGIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2ª ADITIVO	015/2020	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
2ª ADITIVO	026/2021	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REAJUSTE DE VALOR
7ª ADITIVO	050/2021	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
1ª ADITIVO	059/2021	CHRISTIAN SANTARO RIVELLO NAKAO ME	REAJUSTE DE VALOR
3ª ADITIVO	042/2021	JOSE MARGREITER ME	REAJUSTE DE VALOR
5ª ADITIVO	030/2021	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	REAJUSTE DE VALOR
2ª ADITIVO	006/2022 - ARP	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	REAJUSTE DE VALOR
1ª ADITIVO	007/2022	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	REAJUSTE DE VALOR
3ª ADITIVO	026/2021	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REAJUSTE DE VALOR
3ª ADITIVO	061/2021	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	ACRÉSCIMO DE 25%

Rondonópolis – MT, 05 de maio de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darcia Daiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 47 de 06 de maio 2022.

Dispõe sobre o deslocamento de funcionários à Cuiabá, para realizar diligências às expensas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos funcionários Cássio Rodrigues dos Santos, Coordenador de Gestão de Usinas; Lenon Vieira Araújo, Gerente de Oficina Mecânica; Débora Larissa Dias de Souza, Assessora Jurídica e Marcelo Miranda, Controlador Interno, à capital Cuiabá, para realizar diligências de interesse e às expensas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na data de 10 de maio de 2022, com previsão de saída às 06h00 e retorno na mesma data, às 17h00.

§ 1º - Para fins de publicidade, os funcionários supramencionados se deslocarão conduzindo o veículo oficial FIAT/UNO DRIVE 1.0, placa QCD3B18/MT, cor branca, frota 358.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 06 de maio de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREADOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	QUALITA ENGENHARIA LTDA	526/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 353.825,78	
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	940/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 375.118,38	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	174/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 309.223,82	

Rondonópolis-MT, 06 de Maio de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Pregão Eletrônico Nº 28/2022

Aos 6 dias do mês de Maio de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEVINOS, RAÇÕES, MANGUEIRAS E LONAS DE VEDAÇÃO PARA TANQUES DE PISCICULTURA PARA ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS NA RESERVA INDÍGENA TADARIMANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO		CNPJ 34.061.215/0001-34
Endereço PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA		Nº 163
Beirrio CENTRO	Cidade SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CEP 18900000
Representante Legal		CPF
Email loungessence@hotmail.com		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	117972	RAÇÃO PARA PEIXE - INICIAL	QUILO	AGROMIX MIX FISH	8500,00	6,9900	59.415,00
		Detalhamento ALIMENTO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA PEIXE NA FASE INICIAL CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE PROTEÍNA BRUTA. EXTRUSADA. TAMANHO: 02 A 04 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
3	117975	RAÇÃO PARA PEIXE - ENGORDA	QUILO	AGROMIX MIX FISH	18500,00	4,2400	78.440,00
		Detalhamento ALIMENTO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA PEIXE NA FASE DE ENGORDA CONTENDO NO MÍNIMO 28% DE PROTEÍNA BRUTA. EXTRUSADA. TAMANHO: 10 A 12 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
						TOTAL	137.855,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 28/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Pregão Eletrônico Nº 28/2022

Aos 6 dias do mês de Maio de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEVINOS, RAÇÕES, MANGUEIRAS E LONAS DE VEDAÇÃO PARA TANQUES DE PISCICULTURA PARA ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS NA RESERVA INDÍGENA TADARIMANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		CNPJ 42.152.392/0001-54
Endereço RUA MARECHAL FLORIANO		Nº 302
Beiró CENTRO	Cidade ERECHIM	CEP 38700182
Representante Legal		CPF
Email ckcomercioferragens@gmail.com		Telefone (54) 99276-1916

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	120728	LONA DE VEDAÇÃO, MEDINDO: 21X43 (METROS).	UNIDADE	INOVAGEO INOVAG	2,00	14.703,6100	29.407,22
		Detalhamento LONA DE VEDAÇÃO DE FUNDO DE TANQUES ESCAVADOS, MEDINDO: 21X43 (METROS). FABRICADA EM MATERIAL DE GEOMEMBRANA, COM NO MÍNIMO 300 MICRAS DE ESPESURA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PISCICULTURA. ENTREGUE NA MEDIDA SOLICITADA, JÁ SOLDADAS E PRONTAS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	120729	LONA DE VEDAÇÃO, MEDINDO: 23X35 (METROS).	UNIDADE	INOVAGEO INOVAG	2,00	13.270,0500	26.540,10
		Detalhamento LONA DE VEDAÇÃO DE FUNDO DE TANQUES ESCAVADOS, MEDINDO: 23X35 (METROS). FABRICADA EM MATERIAL DE GEOMEMBRANA, COM NO MÍNIMO 300 MICRAS DE ESPESURA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PISCICULTURA. ENTREGUE NA MEDIDA SOLICITADA, JÁ SOLDADAS E PRONTAS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
6	120730	LONA DE VEDAÇÃO, MEDINDO: 36X46 (METROS).	UNIDADE	INOVAGEO INOVAG	2,00	27.220,5500	54.441,10
		Detalhamento LONA DE VEDAÇÃO DE FUNDO DE TANQUES ESCAVADOS, MEDINDO: 36X46 (METROS). FABRICADA EM MATERIAL DE GEOMEMBRANA,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COM NO MÍNIMO 300 MICRAS DE ESPESURA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PISCICULTURA. ENTREGUE NA MEDIDA SOLICITADA, JÁ SOLDADAS E PRONTAS PARA INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
7	120731	LONA DE VEDAÇÃO, MEDINDO: 22X40 (METROS). Detalhamento LONA DE VEDAÇÃO DE FUNDO DE TANQUES ESCAVADOS, MEDINDO: 22X40 (METROS). FABRICADA EM MATERIAL DE GEOMEMBRANA, COM NO MÍNIMO 300 MICRAS DE ESPESURA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PISCICULTURA. ENTREGUE NA MEDIDA SOLICITADA, JÁ SOLDADAS E PRONTAS PARA INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	INOVAGEO INOVAG	1,00	14.811,0200	14.811,02
8	120732	LONA DE VEDAÇÃO, MEDINDO: 22X44 (METROS). Detalhamento LONA DE VEDAÇÃO DE FUNDO DE TANQUES ESCAVADOS, MEDINDO: 22X44 (METROS). FABRICADA EM MATERIAL DE GEOMEMBRANA, COM NO MÍNIMO 300 MICRAS DE ESPESURA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PISCICULTURA. ENTREGUE NA MEDIDA SOLICITADA, JÁ SOLDADAS E PRONTAS PARA INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	INOVAGEO INOVAG	1,00	16.292,1300	16.292,13
9	120733	LONA DE VEDAÇÃO, MEDINDO: 25X40 (METROS). Detalhamento LONA DE VEDAÇÃO DE FUNDO DE TANQUES ESCAVADOS, MEDINDO: 25X40 (METROS). FABRICADA EM MATERIAL DE GEOMEMBRANA, COM NO MÍNIMO 300 MICRAS DE ESPESURA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PISCICULTURA. ENTREGUE NA MEDIDA SOLICITADA, JÁ SOLDADAS E PRONTAS PARA INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	INOVAGEO INOVAG	1,00	16.653,7800	16.653,78
10	120734	LONA DE VEDAÇÃO, MEDINDO: 26X38 (METROS). Detalhamento LONA DE VEDAÇÃO DE FUNDO DE TANQUES ESCAVADOS, MEDINDO: 26X38 (METROS). FABRICADA EM MATERIAL DE GEOMEMBRANA, COM NO MÍNIMO 300 MICRAS DE ESPESURA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA PISCICULTURA. ENTREGUE NA MEDIDA SOLICITADA, JÁ SOLDADAS E PRONTAS PARA INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	INOVAGEO INOVAG	1,00	16.158,1000	16.158,10
TOTAL						174.303,45	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 28/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Pregão Eletrônico Nº 28/2022

Aos 6 dias do mês de Maio de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEVINOS, RAÇÕES, MANGUEIRAS E LONAS DE VEDAÇÃO PARA TANQUES DE PISCICULTURA PARA ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS NA RESERVA INDÍGENA TADARIMANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JAYME JACINTHO LTDA		CNPJ 41.429.108/0001-81
Endereço RUA OLÁVIO SERPA		Nº 780
Beirrio PARQUE GLORIA III	Cidade CATANDUVA	CEP 15807255
Representante Legal		CPF
Email CTCVENDAS@GMAIL.COM		Telefone 1735217748

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	122333	MANGUEIRA INDICADA PARA SUCCAO E DESCARGA PESADA	METRO	ARCA ARCA	2400,00	22,2600	53.424,00
Detalhamento FABRICADA EM MATERIAL PVC OU POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 3,8 MM. PRODUTO INDICADO PARA SERVIÇOS PESADOS DE SUCCÃO E DESCARGA DE ÁGUA ENTRE OUTROS.							
TOTAL							53.424,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2022.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 28/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.189
Rondonópolis, 06 de maio de 2022, Sexta-feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JAYME JACINTHO LTDA